

RQE Médico: o que é, como obter e por que é obrigatório

Ao concluir a residência ou obter o título de especialista, o médico se depara com uma sigla que passa a acompanhar sua identificação profissional em editais de concursos, carimbos, receituários, perfis em redes sociais e exigências de credenciamento junto a operadoras de saúde: **o RQE**.

Embora recorrente, o termo ainda gera dúvidas frequentes quanto ao seu significado, à sua obrigatoriedade e ao procedimento necessário para obtê-lo.

Neste artigo apresentamos, de forma detalhada, o que é o Registro de Qualificação de Especialista, qual a diferença entre ele e os demais [registros profissionais](#) da carreira médica, por que a legislação o torna obrigatório para quem deseja se anunciar como especialista e quais são as etapas para solicitá-lo. Ao final, o texto reúne também as consequências da atuação irregular, as formas de consulta pública do registro e as perguntas mais comuns sobre o tema.

Aproveite ainda a checklist gratuita que preparamos com as etapas para solicitar seu RQE!

- [O que é o RQE médico?](#)
- [Qual a diferença entre CRM, RQE e CFM?](#)
- [O que é o número do RQE e onde ele aparece?](#)
- [Por que o RQE é obrigatório?](#)
- [Quais especialidades exigem RQE?](#)
- [É possível ter mais de um RQE?](#)
- [Como obter o RQE médico: passo a passo + checklist grátis](#)
- [Como funciona a prova de título de especialista](#)
- [Como divulgar o RQE sem infringir a ética médica](#)
- [Como o paciente pode consultar o RQE de um médico](#)
- [O que acontece se o médico atuar sem RQE](#)
- [Atualizações recentes sobre o RQE](#)
- [Perguntas frequentes](#)



O que é o RQE médico?

Resposta rápida

O RQE (Registro de Qualificação de Especialista) é o número, emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), que reconhece oficialmente a especialidade ou área de atuação de um médico. Ele é complementar ao CRM: enquanto o CRM autoriza o exercício da medicina, o RQE autoriza o profissional a anunciar-se como especialista. Sem o registro, o médico não pode se apresentar como especialista, ainda que tenha concluído a formação na área. Obtém-se o RQE por meio da residência médica ou da aprovação em prova de título, seguida de um procedimento administrativo junto ao CRM do estado.

O Registro de Qualificação de Especialista é o reconhecimento formal, realizado pelo Conselho Regional de Medicina e divulgado publicamente no site da entidade, da especialidade ou área de atuação de um médico. Trata-se de um registro complementar ao CRM, concedido àqueles que comprovam ter concluído programa de residência médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou obtido título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e suas sociedades filiadas.

A função do registro é atestar, perante o conselho e a sociedade, que o profissional possui a formação e a qualificação necessárias para atuar em determinada [especialidade médica](#). Nesse sentido, o RQE cumpre um papel duplo: de um lado, protege o paciente, que passa a dispor de um mecanismo público para verificar se está sendo atendido por um especialista efetivamente habilitado; de outro, protege o próprio médico, ao respaldar formalmente a divulgação de sua especialidade e ao afastar o risco de infração ética.

É importante compreender uma distinção que costuma gerar confusão. A ausência do RQE não impede o médico de exercer a medicina nem, necessariamente, de realizar determinados atos relativos a uma área — visto que o registro no CRM autoriza a prática médica de forma ampla. O que o RQE viabiliza é o direito de **declarar-se e anunciar-se** especialista.

Em termos práticos, um médico pode ter concluído a formação em cardiologia, mas, enquanto não registrar o respectivo RQE, não está autorizado a apresentar-se publicamente como cardiologista.

Qual a diferença entre CRM, RQE e CFM?

Os três termos integram o cotidiano profissional do médico, mas designam realidades distintas. Compreender a função de cada um é essencial para entender a lógica dos registros na [carreira médica](#).

O que é o CFM

O Conselho Federal de Medicina é a autarquia responsável por normatizar e fiscalizar o exercício da medicina em todo o território nacional. É o órgão que edita as resoluções que regem a profissão, entre elas as normas que definem as especialidades reconhecidas e as regras de publicidade médica. O CFM atua em âmbito federal e é secundado, em cada unidade da federação, por um Conselho Regional de Medicina.

O que é o CRM

O CRM (Conselho Regional de Medicina) é, ao mesmo tempo, o órgão estadual de fiscalização e o número de inscrição que todo médico deve obter para exercer legalmente a profissão. Conforme a Lei Federal nº 3.268/1957^[1], o exercício da medicina depende do prévio registro do diploma e da inscrição no conselho da jurisdição em que o profissional pretende atuar. O CRM é, portanto, o registro básico e obrigatório da carreira: sem ele, não há atuação médica possível, e o médico registrado pode atuar como clínico geral em qualquer área, respeitados os limites éticos e legais.

O que é o RQE

O RQE é o registro complementar que identifica o médico como especialista em uma determinada área. Ele é emitido pelo CRM, com base nas normas do CFM, somente após a comprovação da residência médica ou do título de especialista. Enquanto o CRM autoriza o exercício da medicina, o RQE autoriza a **divulgação e o anúncio** de uma especialidade.

O quadro a seguir sintetiza as diferenças:

Registro	O que identifica	Quem emite	É obrigatório para
CRM	Autorização para exercer a medicina	Conselho Regional de Medicina	Exercer a profissão em qualquer área
RQE	Reconhecimento como especialista	CRM, conforme normas do CFM	Anunciar-se ou apresentar-se como especialista

Em síntese, o CRM constitui o ponto de partida da carreira e é condição para atuar; o RQE formaliza a especialidade e é condição para divulgá-la. Já o CFM é a instituição que estabelece as regras que regem ambos.

O que é o número do RQE e onde ele aparece?

O número do RQE é o identificador único do registro de qualificação do médico, vinculado a uma especialidade específica e ao seu CRM. Uma vez concedido, esse número deve constar, ao lado do número de inscrição no CRM e da respectiva unidade da federação, em todos os documentos e materiais em que o profissional se apresente como especialista.

Essa exigência tem duas bases normativas, conforme o contexto. Nos documentos médicos, aplica-se a Resolução CFM nº 2.299/2021^[2], que determina que atestados, receituários, laudos e demais documentos emitidos contenham, entre outros dados, a identificação do médico com nome e CRM e, nos casos de vinculação com especialidade ou área de atuação, o respectivo RQE.

Já na divulgação profissional — placas de consultório, carimbos, peças de publicidade, sites e perfis em redes sociais —, a obrigatoriedade decorre das normas de publicidade médica, sobretudo do Código de Ética Médica^[3] e da Resolução CFM nº 2.336/2023^[4] (que substituiu a Resolução nº 1.974/2011 e passou a vigorar em março de 2024), cujo artigo 4º determina que toda peça de publicidade contenha o nome do médico, o número de inscrição no CRM e, quando houver especialidade ou área de atuação registrada, o respectivo RQE.

Em ambos os casos, a lógica é a mesma: sempre que o médico se identifica como especialista, o número do RQE deve acompanhar o CRM.

Por que o RQE é obrigatório?

A exigência do RQE tem fundamento no Código de Ética Médica, notadamente nos dispositivos que vedam ao profissional anunciar títulos ou especialidades para os quais não esteja qualificado e registrado no Conselho Regional de Medicina. O artigo 117 do Código estabelece a obrigatoriedade de inclusão do RQE nos anúncios profissionais sempre que houver menção à especialidade, enquanto dispositivos correlatos proíbem a divulgação de qualificação não comprovada.

A finalidade da norma é dupla. Em primeiro lugar, ela protege o paciente, ao garantir que apenas médicos com formação comprovada possam divulgar-se como especialistas, o que reduz o risco de confusão entre a atuação generalista e a especializada no momento da escolha do profissional. Em segundo lugar, ela protege o próprio médico, ao conferir respaldo formal à divulgação de sua especialidade e ao resguardá-lo de responder por infração ética.

Há ainda implicações de ordem prática que reforçam a relevância do registro. Operadoras de planos de saúde costumam exigir o RQE para o [credenciamento de especialistas](#), e diversos editais de concursos públicos e processos seletivos (em hospitais universitários, secretarias de saúde e unidades especializadas) estabelecem o registro como critério de habilitação ou de pontuação. Sem o RQE, o médico pode atuar como generalista, mas fica impedido de ocupar formalmente vagas e posições destinadas a especialistas.

Quais especialidades exigem RQE?

O RQE aplica-se a todas as especialidades e áreas de atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina. A relação é definida pela Comissão Mista de Especialidades — integrada pelo CFM, pela AMB e pela CNRM — e passa por atualizações periódicas, à medida que novas áreas surgem ou se transformam.

Pela Resolução CFM nº 2.380/2024^[5], que é a norma vigente sobre o tema, são reconhecidas atualmente **55 especialidades médicas e 62 áreas de atuação**. Entre as especialidades constam, por exemplo, cardiologia, dermatologia, pediatria, ortopedia e traumatologia, ginecologia e obstetrícia, oftalmologia, psiquiatria, anestesiologia, oncologia clínica, neurologia e urologia. A lista completa e atualizada pode ser consultada diretamente no portal do CFM, recomendação especialmente pertinente diante do caráter dinâmico da relação.

Convém destacar uma distinção técnica: além das especialidades propriamente ditas, existem as áreas de atuação, que correspondem a campos mais restritos vinculados a uma ou mais especialidades de base. Tanto para uma quanto para outra é necessário o respectivo registro, quando o médico pretende divulgar essa qualificação.

É possível ter mais de um RQE?

Sim. Um mesmo médico pode possuir mais de um RQE, desde que comprove a qualificação exigida para cada especialidade ou área de atuação. Cada registro corresponde a uma única especialidade; assim, ao concluir uma nova residência ou obter outro título reconhecido por sociedade médica filiada à AMB, o profissional pode solicitar um novo RQE, e o CRM emitirá um número distinto para cada qualificação aprovada.

Há, contudo, um limite relevante na esfera da publicidade, tratado mais adiante: ainda que o médico detenha diversos registros, a legislação restringe o anúncio público a, no máximo, duas especialidades ou áreas de atuação.

Como obter o RQE médico: passo a passo + checklist grátis

A obtenção do RQE segue um procedimento administrativo conduzido pelo Conselho Regional de Medicina do estado em que o médico está inscrito. Embora os detalhes possam variar de um conselho para outro, as etapas essenciais são as descritas a seguir.

1. Verificar o cumprimento dos requisitos.

Antes de qualquer providência, o profissional deve enquadrar-se em pelo menos um dos caminhos aceitos: a conclusão de programa de residência médica reconhecido pelo MEC, por meio da CNRM, ou a aprovação em prova de título de especialista aplicada por sociedade filiada à AMB. Existe ainda a hipótese específica dos profissionais que atuavam na área antes de 15 de abril de 1989 sem terem tido a especialidade reconhecida, para os quais o CFM previu critérios próprios de comprovação. Sem um desses comprovantes, o pedido não é aceito.

2. Reunir a documentação exigida.

A lista pode sofrer variações conforme o estado, mas em geral inclui:

- a Carteira Profissional de Médico (Cédula de Identidade Médica);
- o certificado de conclusão de residência médica emitido pela CNRM ou o título de especialista emitido pela AMB, em cópia autenticada;
- o formulário específico de solicitação, obtido no site do CRM;
- e documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço), que alguns conselhos solicitam ou pedem para atualização cadastral.

3. Protocolar a solicitação no CRM.

Com a documentação reunida, o pedido é apresentado ao Conselho Regional de Medicina, seja presencialmente, em sua sede ou delegacia regional, ou por via digital, quando o conselho disponibiliza essa modalidade. Em alguns estados, admite-se ainda o envio da documentação pelos Correios.

4. Efetuar o pagamento da taxa.

No momento do protocolo, o sistema gera o boleto referente à taxa de registro, cujo valor varia conforme o estado. O pagamento deve ser feito em seguida, e a análise do pedido só tem início após a confirmação. Como referência, em alguns conselhos a taxa situa-se em torno de R\$ 110, mas o valor exato deve ser confirmado junto ao CRM correspondente.

5. Aguardar a análise e a emissão do número.

O conselho analisa a documentação e valida o vínculo com a especialidade junto à CNRM e à AMB. O prazo é variável: alguns CRMs concluem o processo em poucos dias, ao passo que outros levam até cerca de 30 dias. Aprovado o pedido, o número do RQE é acoplado ao cadastro do médico e vinculado ao seu CRM.

6. Passar a utilizar o registro nos materiais profissionais.

Concedido o número, o profissional deve incluí-lo, ao lado do CRM, em carimbos, receituários, atestados, prontuários e peças de divulgação. A menção conjunta do CRM e do RQE é exigência do CFM sempre que o material fizer referência à especialidade.

Para organizar toda a documentação e simplificar a solicitação do registro, baixe gratuitamente a checklist que preparamos, com a relação de documentos, a ordem das etapas e os pontos de atenção que variam conforme o estado:



Como funciona a prova de título de especialista

Para os médicos que não fizeram residência, a via de acesso ao RQE é a prova de título, aplicada anualmente pelas sociedades de especialidade vinculadas à AMB, mediante edital. Embora cada especialidade possua rotina e conteúdo próprios, a estrutura da avaliação costuma compreender três etapas:

1. uma prova teórica, de caráter objetivo, que verifica a fundamentação do candidato;
2. uma prova prática ou teórico-prática, destinada a aferir habilidades e competências específicas;
3. e uma avaliação curricular, que considera a trajetória de formação do profissional.

A prova teórica aborda temas recorrentes da especialidade, incluindo **atualizações**, com ênfase nas patologias mais prevalentes na prática clínica da área. Por essa razão, o domínio das causas, dos diagnósticos e das condutas relativas a essas patologias constitui a base da preparação. A finalidade do exame não é eliminar candidatos, mas verificar se o profissional está apto ao exercício da especialidade; aprovam-se, portanto, todos os que atingem a pontuação mínima estabelecida.

No que diz respeito à preparação, três recomendações são consistentes. A primeira é a definição de uma rotina de estudos organizada, dimensionada segundo o perfil do candidato (há quem se beneficie de um estudo intensivo e concentrado e quem prefira um percurso mais extenso). A segunda é a consulta a profissionais recentemente aprovados na mesma especialidade, o que auxilia na identificação do modelo da prova e de materiais de referência atualizados. A terceira, de caráter opcional, é a realização de cursos preparatórios, que costumam oferecer material organizado e direcionamento quanto aos conteúdos mais relevantes.

Como divulgar o RQE sem infringir a ética médica

A [publicidade médica](#) é regida por normas específicas, e o uso do RQE nesse contexto exige atenção. O registro é um instrumento legítimo e valioso de posicionamento profissional, pois permite ao médico apresentar-se formalmente como especialista e construir autoridade junto ao público. Contudo, sua divulgação está sujeita a limites éticos que, se desrespeitados, podem configurar infração.

O primeiro cuidado diz respeito ao momento da divulgação: a especialidade só pode ser anunciada — em biografias, publicações, placas e demais materiais — após a efetiva concessão do número do RQE. Enquanto o registro não é emitido, o uso de termos como "especialista", "especializado" ou "especialização" é inadequado, ainda que o profissional tenha concluído a formação.

Vale observar que a conclusão de uma pós-graduação *lato sensu* não confere, por si só, o direito ao RQE nem à divulgação da especialidade.

O segundo cuidado refere-se ao limite quantitativo. O Decreto-Lei nº 4.113/1942^[6] veda ao médico anunciar mais de duas especialidades ou áreas de atuação, ainda que possua um número maior de registros. A Resolução CFM nº 2.336/2023, que atualizou as regras de publicidade e propaganda médica, complementa esse regramento e reforça a exigência do RQE nas peças de divulgação.

De modo geral, é permitido ao médico com RQE:

- informar o número do registro;
- apresentar-se pela especialidade correspondente — por exemplo, "dermatologista" ou "especialista em dermatologia";
- declarar vínculo com sociedade de especialistas;
- e descrever cursos, treinamentos e a trajetória de formação.

Por outro lado, na publicidade médica em geral, é vedado a qualquer profissional:

- associar títulos que não correspondam à área de especialização;
- anunciar como especialidade uma formação não reconhecida pelo CFM;
- e, evidentemente, apresentar-se como especialista sem o registro oficial.

Como o paciente pode consultar o RQE de um médico

A transparência é um dos propósitos centrais do registro, e a verificação está ao alcance de qualquer pessoa. O RQE, uma vez concedido, torna-se informação pública, disponível para consulta nos portais dos conselhos de medicina. O procedimento típico consiste em acessar o site do Conselho Regional de Medicina do estado, localizar a ferramenta de busca de médicos, informar o nome completo ou o número do CRM do profissional e verificar, no resultado, a especialidade e o respectivo RQE, quando houver.

A consulta também pode ser realizada no portal do [Conselho Federal de Medicina](#), que reúne os dados públicos dos profissionais de todo o país, e no site da Associação Médica Brasileira, que disponibiliza busca por dados como nome, CPF e CRM. A mesma ferramenta permite o caminho inverso: o interessado em encontrar um especialista em determinada área e localidade pode filtrar os profissionais registrados e seus respectivos RQEs.

Na prática, se um médico exhibe apenas o CRM, sem o RQE correspondente, é provável que não possua o título de especialista na área anunciada.

O que acontece se o médico atuar sem RQE

A apresentação como especialista sem o devido registro acarreta implicações nas esferas ética, civil e penal.

No plano ético, anunciar-se ou apresentar-se como especialista sem o RQE configura infração ao Código de Ética Médica, que exige a apresentação honesta e precisa das qualificações do profissional. A conduta pode ser interpretada como publicidade enganosa e ensejar processo ético-profissional perante o Conselho Regional de Medicina, com penalidades que vão da advertência à suspensão ou, em casos mais graves, ao cancelamento do registro profissional.

Um ponto merece destaque: a responsabilização administrativa não depende da existência de dano ao paciente. Uma simples denúncia, que pode partir de um paciente ou de outro médico, ou uma fiscalização de rotina é suficiente para instaurar o processo e ensejar as sanções cabíveis.

No plano civil, quando há lesão ao paciente, o médico pode ser responsabilizado por indenizações de natureza moral ou material. Uma situação recorrente é o pedido de reembolso de consultas e procedimentos por parte de paciente que se sentiu induzido a erro quanto à qualificação do profissional.

No plano penal, a atuação indevida, sobretudo em procedimentos invasivos realizados sob a alegação de um registro inexistente, pode fundamentar a responsabilização judicial e reforçar imputações de imperícia, imprudência ou negligência, ainda que não ocorra intercorrência no

procedimento em si.

Cabe reafirmar, para evitar interpretações equivocadas, que o médico não é obrigado a possuir título de especialista para exercer a profissão, e a atuação em qualquer ramo da medicina é, em regra, livre ao portador de CRM — entendimento pacificado pelo Parecer CFM nº 21/2010^[7].

A infração ética não está no fato de atuar em determinada área, mas em anunciar-se ou apresentar-se como especialista sem o RQE correspondente. Assim, um médico generalista pode atender pacientes em uma área específica; o que não lhe é permitido é divulgar-se como especialista naquela área — em carimbos, documentos, placas ou redes sociais — sem o registro.

Vale registrar que essa liberdade de atuação comporta exceções pontuais de natureza institucional, como a responsabilidade técnica de determinados serviços especializados, que a legislação reserva a portadores do título na área.

Atualizações recentes sobre o RQE

O tema da atualização periódica dos títulos de especialista foi objeto de intenso debate no meio médico ao longo de 2025, e o desfecho é relevante para esclarecer uma dúvida que ainda circula.

Em fevereiro de 2025, a Associação Médica Brasileira instituiu, por meio da Resolução AMB nº 01/2025^[8], o Certificado de Atualização de Título de Especialista (CATE), que previa a comprovação de [educação continuada](#) a cada cinco anos para os médicos titulados a partir de março daquele ano.

A medida gerou controvérsia e foi contestada pelo Conselho Federal de Medicina, que sustentou não haver amparo legal para condicionar a manutenção do RQE a um novo processo de certificação. Em abril de 2025, a AMB **revogou** a Resolução nº 01/2025, extinguindo a obrigatoriedade do CATE. As duas entidades decidiram constituir uma comissão paritária para construir, de forma conjunta, uma nova estratégia de atualização profissional.

O ponto essencial, portanto, é que **não há, atualmente, exigência de revalidação periódica do RQE ou do título de especialista**: o registro permanece válido independentemente de renovação. Como o assunto segue em discussão entre CFM e AMB, recomenda-se acompanhar as publicações oficiais para eventuais novidades.

Perguntas frequentes sobre o RQE médico

É crime atender sem RQE?

Não. Atender pacientes sem RQE não constitui crime, e o médico com CRM pode atuar em qualquer área da medicina. O que a norma veda é anunciar-se ou apresentar-se como especialista sem o registro correspondente, o que caracteriza infração ética, sujeita a processo no Conselho Regional de Medicina. Desdobramentos civis ou penais são uma hipótese distinta: surgem apenas se houver dano ao paciente decorrente de atuação sem a devida qualificação, situação que pode ensejar responsabilização por imperícia.

O RQE é obrigatório para todo médico?

Não. Ele é obrigatório apenas para quem deseja anunciar-se ou apresentar-se como especialista. O médico que atua como clínico geral não precisa de RQE, embora deva possuir o CRM. O mesmo vale para quem tem formação em uma especialidade, mas não pretende anunciá-la.

Quanto custa tirar o RQE?

O valor da taxa varia conforme o Conselho Regional de Medicina. Como referência, em alguns estados situa-se em torno de R\$ 110. Recomenda-se confirmar o valor vigente junto ao CRM de inscrição.

Quanto tempo demora para sair o RQE?

O prazo varia por estado. Alguns conselhos concluem a análise em poucos dias; outros podem levar até cerca de 30 dias, a contar da entrega da documentação completa e do pagamento da taxa.

O RQE é válido em todo o Brasil?

Sim. Embora o registro seja feito no CRM estadual, os conselhos regionais integram o sistema do Conselho Federal de Medicina, de modo que o reconhecimento da especialidade tem validade nacional.

Pós-graduação (*lato sensu*) dá direito a RQE?

Não, por si só. O direito ao RQE decorre da conclusão de residência médica reconhecida pelo MEC ou da aprovação em prova de título de especialista de sociedade filiada à AMB. Uma pós-graduação *lato sensu* não confere, isoladamente, o registro nem autoriza o anúncio da especialidade.

É possível ter RQE sem fazer residência médica?

Sim. A alternativa à residência é a aprovação na prova de título de especialista, aplicada pelas sociedades de especialidade vinculadas à AMB, mediante o cumprimento dos requisitos previstos em edital.

Preciso renovar o RQE periodicamente?

Não. Não existe, atualmente, exigência de revalidação periódica do RQE. A proposta nesse sentido (o CATE) foi revogada em abril de 2025.

...

O Registro de Qualificação de Especialista é o documento que formaliza, perante o Conselho Regional de Medicina e a sociedade, a especialidade de um médico e o autoriza a divulgá-la. Distingue-se do CRM, que habilita o exercício da profissão, e insere-se no conjunto mais amplo de registros que estruturam a carreira médica. Sua obtenção depende da conclusão de residência médica ou da aprovação em prova de título, seguida de um procedimento administrativo junto ao conselho estadual.

Mais do que uma formalidade, o RQE tem função protetiva: assegura ao paciente a possibilidade de verificar a qualificação de quem o atende e resguarda o médico no exercício e na divulgação de sua especialidade, além de viabilizar o credenciamento junto a operadoras e a participação em processos seletivos destinados a especialistas. Por isso, o planejamento do registro deve integrar as prioridades do profissional tão logo concluída a formação especializada.

Depois de obtidos os registros necessários, o passo seguinte é organizar a rotina de atendimento com um sistema que acompanhe a prática médica com segurança e conformidade. O [HiDoctor](#) reúne prontuário eletrônico, agenda, emissão de documentos e assinatura digital em conformidade com as exigências do CFM, incluindo a correta identificação do profissional com CRM e RQE nos documentos emitidos.

Experimente o HiDoctor gratuitamente e conheça os recursos disponíveis para organizar seu consultório e manter sua prática médica em conformidade com as normas dos conselhos de medicina.

Conheça o HiDoctor®: software médico completo para todas as plataformas

Quero conhecer

0800 979 0400



Referências

- [1] LEI nº 3.268/1957.
- [2] RESOLUÇÃO CFM nº 2.299/2021.
- [3] CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA.
- [4] RESOLUÇÃO CFM nº 2.336/2023.
- [5] RESOLUÇÃO CFM nº 2.380/2024.
- [6] DECRETO-LEI nº 4.113/1942.
- [7] PARECER CFM nº 21/10.
- [8] RESOLUÇÃO AMB nº 01/2025.

Artigo original disponível em:

"RQE Médico: o que é, como obter e por que é obrigatório " - **HiDoctor News**

Centralx®